

**CÂMARA**
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você**Projeto de Lei nº 23, de 22 de maio de 2024.**

“Revoga a Lei Municipal nº 2.469, de 16 de novembro de 2022”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.469, de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

Vereador **Carlos Eduardo Barbosa Ferraz**
- “Kaká Ferraz” -

JUSTIFICATIVA:

A proposição ora apresentada tem como objetivo único o de revogar a Lei Municipal nº 2.469, de 16 de novembro de 2022 equivocadamente editada e aprovada no âmbito desta Casa Legislativa e sancionada pelo Poder Executivo Municipal, a proposta de lei se tornou necessária para retirar do caderno legal municipal a norma que se pretende revogar, uma vez que matéria da natureza da tratada na Lei Municipal nº 2469/2022 já foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal - STF como de alçada de propositura exclusiva do Governo Federal ou das Casas Legislativas Federais, ante o fim de se fixar regras legais de natureza educacional, afeta à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou seja, disse textualmente o STF que qualquer regramento voltado à estrutura educacional geral só pode ser originada do âmbito federal, sob pena de padecer de inconstitucionalidade explícita.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposta legislativa.